

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB/ES E SEDE DA EMPRESA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, empresa pública estadual, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Três da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 – SPTC/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **JRE COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Dacar, nº 89, Araçás, Vila Velha, ES, CEP: 29.103-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.119/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **José Roberto Marinho Siquara**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.371.127-07, portador da Carteira de identidade nº 915.781 SSP/ES ajustam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO ADMINISTRADOS PELA CETURB/-ES E DA SEDE DA EMPRESA**, sob empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo nº 2542/18** e do **Pregão nº 17/2018**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 13/02/2019, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1. Na forma do presente aditivo fica acrescido um posto de trabalho ao objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto no Art. 130 do RILC, e pelos motivos expostos no processo nº 2542/18 - B, conforme discriminado no Anexo I a este aditivo.

1.2. O acréscimo citado no item 1.1, somado aos acréscimos anteriores, representam **24,0756%** do contrato original devidamente corrigido e não ultrapassam o limite estabelecido no §2º, art. 130 do RILC.

1.3. O posto acrescido por este aditivo terá início em **01/10/2021**.


CETURBES


Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo


ADITIVO 6 - CONTRATO Nº 09/2019


ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS

uf

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES 

ANEXO I**CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "C" E "D"****MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA**

I	REMUNERAÇÃO	Artífice pleno de manutenção predial	
1	01 - SALARIO	R\$	R\$ 2.180,66
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R\$ -
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0%	R\$ -
4	04 - ADICIONAIS	0%	R\$ -
5		0%	R\$ -
6		0%	R\$ -
7		0%	R\$ -
8		0%	R\$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.180,66

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Salário)		R\$
	GRUPO "A"		R\$
1	INSS	20,00%	436,13
2	FGTS	8,00%	174,45
3	SAT	3,00%	65,42
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	54,52
5	SESC / SESI	1,50%	32,71
6	SENAC / SENAI	1,00%	21,81
7	SEBRAE	0,60%	13,08
8	INCRA	0,20%	4,36
	TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	802,48

	GRUPO "B"		R\$
9	FÉRIAS	11,11%	242,27
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	20,06
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,62
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,74
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	16,14
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	3,71
15	13º SALÁRIO	8,33%	181,65
	TOTAL DO GRUPO "B"	21,47%	468,19

	GRUPO "C"		R\$
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	122,77
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	111,00
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	13,52
	TOTAL DO GRUPO "C"	11,34%	247,29

	GRUPO "D"	%	R\$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	68,25
	TOTAL DO GRUPO "D"	3,13%	68,25

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	72,74%	1.586,21
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		3.766,87

uf
Ad

ANEXO I

CATEGORIA - ARTÍFICE PLENO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SISTEMAS "A" E "B"

MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA

I	REMUNERAÇÃO	Artífice Pleno de Manutenção predial	
1	01 - SALARIO	R\$	R\$ 2.180,66
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R\$ -
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0,0%	R\$ -
4	04 - ADICIONAIS	0%	R\$ -
5		0%	R\$ -
6		0%	R\$ -
7		0%	R\$ -
8		0%	R\$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.180,66

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Sálario)		R\$
	GRUPO "A"		
1	INSS	20,00%	436,13
2	FGTS	8,00%	174,45
3	SAT	3,00%	65,42
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	54,52
5	SESC / SESI	1,50%	32,71
6	SENAC / SENAI	1,00%	21,81
7	SEBRAE	0,60%	13,08
8	INCRA	0,20%	4,36
	TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	802,48

	GRUPO "B"		R\$
9	FÉRIAS	11,11%	242,27
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	20,06
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	2,62
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,74
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	16,14
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	3,71
15	13º SALÁRIO	8,33%	181,65
	TOTAL DO GRUPO "B"	21,47%	468,19

	GRUPO "C"		R\$
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	122,77
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	111,00
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	13,52
	TOTAL DO GRUPO "C"	11,34%	247,29

	GRUPO "D"	%	R\$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	68,25
	TOTAL DO GRUPO "D"	3,13%	68,25

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	72,74%	1.586,21
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		3.766,87

uf

at

ANEXO I**CATEGORIA - AUXILIAR DE ARTÍFICE****MONTANTE I - MÃO-DE-OBRA**

I	REMUNERAÇÃO	AUXILIAR DE ARTIFICE	
1	01 - SALARIO	R\$	R\$ 1.417,70
2	02 - ADICIONAIS (PERICULOSIDADE)	0%	R\$ -
3	03 - ADICIONAIS (INSALUBRIDADE)	0,0%	R\$ -
4	04 - ADICIONAIS	0%	R\$ -
5		0%	R\$ -
6		0%	R\$ -
7		0%	R\$ -
8		0%	R\$ -
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.417,70

II	Encargos Sociais: (Incidentes sobre o Salário)		R\$
	GRUPO "A"		
1	INSS	20,00%	283,54
2	FGTS	8,00%	113,42
3	SAT	3,00%	42,53
4	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	35,44
5	SESC / SESI	1,50%	21,27
6	SENAC / SENAI	1,00%	14,18
7	SEBRAE	0,60%	8,51
8	INCRA	0,20%	2,84
	TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	521,71

	GRUPO "B"		R\$
9	FÉRIAS	11,11%	157,51
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,92%	13,04
11	ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	1,70
12	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE	0,08%	1,13
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,74%	10,49
14	AVISO PRÉVIO	0,17%	2,41
15	13º SALÁRIO	8,33%	118,09
	TOTAL DO GRUPO "B"	21,47%	304,38

	GRUPO "C"		R\$
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,63%	79,82
17	INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	5,09%	72,16
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62%	8,79
	TOTAL DO GRUPO "C"	11,34%	160,77

	GRUPO "D"	%	R\$
19	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	3,13%	44,37
	TOTAL DO GRUPO "D"	3,13%	44,37

	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	72,74%	1.031,23
	TOTAL DE SALARIOS E ENCARGOS		2.448,93

Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Outubro de 2021.

Prazo da Vigência: O prazo de vigência contratual terá duração de 540 dias, com início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial/ES.

Fonte: Atividade 10.35.901.04.122.0056.1027 - Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 130.000,00 para o Exercício Financeiro de 2021 - Atividade: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 853.911,25 para o Exercício Financeiro de 2022.

Assinatura: 14/10/2021
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 732583

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021
Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: E&L Produções de Software Ltda
Objeto: prestação de serviços de manutenção de software de controle de estoque de materiais e administração de bens patrimoniais
Dispensa de Licitação
Valor mensal: R\$2.080,00 Vigência: 24(vinte e quatro) meses
Processo nº: 89696964
Vitória, 14 de outubro de 2021
Raphael Três da Hora
Diretor Presidente
Protocolo 732069

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019

Contratante: Ceturb/ES
Contratada: PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2018.
Do acréscimo ao objeto: Ficam acrescidos temporariamente mais três postos ao contrato, pelos motivos expostos no processo.
Da vigência: Ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias os acréscimos ao objeto previstos no Oitavo Termo Aditivo e neste Nono Termo Aditivo ao contrato, pelos motivos expostos no processo.
Do valor: Os acréscimos temporários aqui previstos somam um valor mensal de R\$63.438,25.
Processo Ceturb/ES nº: 1572/17.
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 732059

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

Contrato nº: 09/2019
Contratante: Ceturb/ES.
Processo CETURB/ES nº: 2542/18
Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº 17/2018.
Contratada: JRE Comércio e Engenharia Eireli ME.
CNPJ: 02.429.119/0001-00
Acréscimo ao Objeto: fica acrescido mais um posto de trabalho ao objeto contratual, por acordo entre as partes contratantes conforme previsto

Do valor mensal: Em função do acréscimo previsto, a partir de 01/10/2021 a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de **R\$71.523,66.**

Fonte: Recursos Próprios
Vitória, 14 de outubro de 2021
RAPHAEL TRÉS DA HORA
Diretor Presidente
Protocolo 732067

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 004/2021 - Processo 2020-JQVX4
CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
CONTRATADA: AGILVIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2021.

OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida de acordo com a planilha de itens de serviços, na sede e Parques do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de Serviço de Manutenção predial preventiva e corretiva na sede do IEMA, Rebio DUAS BOCAS e PEPCV, de acordo com a 4ª medição.

VALOR: R\$ 84.891,01 (Oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 41.201.18.122.205.1099, Fonte 0.271 - 000000, Fonte 0.671, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16.

Fiscal: Sílvio Cordeiro Júnior, Nº funcional: 3847349

Em 25 de setembro de 2021

Rafael Almeida Lovo
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 732535

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO RESULTADO DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 02/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna público o **RESULTADO DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 02/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. O resultado estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 14 de outubro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA